



[Imprimir](#) | [Fechar](#)



## RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 25.421, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social a ser ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN - Campus Central de Mossoró/RN.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 17 de setembro de 2014, na qual acolheu o Parecer nº 053/2014, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 014/2013-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11/08/2015,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social - ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – Campus Central de Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a outubro de 2014.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA